



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 018/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA TRAVESSIA DO Córrego Tamboril (ITEM 01 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) E EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO “PARQUE LINEAR” (ITEM 02), CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA.

Data do Pregão: 10/09/2020 às 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti nº 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, através do Departamento de Suprimentos e Licitações, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, com critério de julgamento de menor preço.

Fica designada como pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei n.º 10.520/02, a Sra. Talita Belezini, tendo como equipe de apoio os seguintes membros: Antonio José Rodrigues e Pedro Luiz de Moraes.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Suprimentos e Licitações, Rua Jordão Borghetti nº 250, Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.saemas.com.br.

Sertãozinho, 25 de agosto de 2020.

**Carlos Alberto dos Anjos
Superintendente**



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



EDITAL

EDITAL Nº 024/2020

PREGÃO Nº 018/2020

PROCESSO Nº 779/2020

Tipo: Menor Preço

Data do Pregão: 10/09/2020

Horário do Pregão: 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio,
Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA TRAVESSIA DO CÓRREGO TAMBORIL (ITEM 01 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) E EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO (ITEM 02), CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA ANEXOS**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela LC 123/06, alterada pela LC 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O Edital estará à disposição dos interessados, na Sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita à Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira e na Internet no site **www.saemas.com.br**.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita à Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP, iniciando-se no dia **10/09/2020**, às **09:00** horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui-se objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA TRAVESSIA DO CÓRREGO TAMBORIL (ITEM 01- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) E EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO (ITEM 02), CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS,**

SAEMAS - Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio – CEP 14.170-120

Fone : (16) 3946-4659

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA ANEXOS, de acordo com a descrição constante no Anexo I que integra este Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

- a) estrangeiras que não funcionem no país;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) que esteja cumprindo as penalidades previstas nos incs. III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 10 da Lei Federal nº 9605/98 (crimes ambientais);
- c.1) com relação às penalidades do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10520/02, seus efeitos se restringem à esfera de governo do órgão sancionador;
- d) que não se enquadre como ME/EPP para participação do item 01 (ampliação da travessia do Córrego Tamboril) e

2.1.1. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas acima, a licitante será inabilitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CREDENCIAMENTO

3.1- O credenciamento para representar a Licitante, caso a representação não seja por seu responsável legal, deverá ser entregue à Comissão, **fora** dos envelopes nº 01 e nº 02;

3.2. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa, que neste caso, ficará apenas impedida de ser manifestar durante os trabalhos;

3.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

3.4. Será facultado ao representante da empresa que comparecer a sessão de abertura dos envelopes manifestar-se sobre qualquer ato do processo licitatório, desde que legalmente constituído.

3.5. A proponente se fará representar nesta licitação e para todos os demais atos dela decorrentes, por procurador com poderes específicos, ou por seu representante legal que comprove a condição de sócio ou diretor da empresa.

3.6. Quando a Licitante se fizer representar por seu Diretor ou Sócio, deverá o



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



mesmo apresentar cópia autenticada do documento que lhe confere tal condição e portar documento de identidade, tal exigência também se faz ao representante credenciado;

3.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

3.8. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, **devidamente autenticados**, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **devidamente autenticada (somente no caso de o Credenciamento não vir assinado por um dos representantes legais da empresa)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo a este Edital).

d) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte **visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.**

3.9 - O representante legal e/ou procurador deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

3.10 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.11 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e a cópia autenticada do Contrato Social deverão ser apresentadas fora dos envelopes nº 1 e 2.

CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 018/2020 - Processo nº 719/2020

Dia __/__/2020 - Hora __:__

Envelope nº 2 – Habilitação

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 018/2020- Processo nº 719/2020

Dia __/__/2020 - Hora __:__

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio. A autenticação por parte da CPL ocorrerá, impreterivelmente, até 01 (um) dia antes do certame.

4.3.1 – Nenhum documento será autenticado durante as sessões de licitação.

CLÁUSULA QUINTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) Planilha de Orçamento devidamente preenchida, considerando todas as peculiaridades e especificidades, conforme Modelo de Proposta anexo, expresso em moeda corrente nacional;

d) cronograma físico – financeiro;

e) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e espécies de encargos incidentes sobre a execução dos serviços, tais como encargos



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



trabalhistas/sociais/securitários, de forma a constituir a única e integral remuneração à sua execução;

f) O preço global proposto deverá incluir o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários à execução completa e integral do objeto da licitação, observadas todas as particularidades dos anexos ao edital, sem exceção, sendo certo que eventuais omissões na planilha orçamentária elaborada pelo SAEMAS não constituirão, de forma alguma, motivo para futuros acréscimos de valores ;

g) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e

h) dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o SAEMAS possui conta-corrente, ou seja, nos seguintes bancos oficiais:

Banco do Brasil S/A
Caixa Econômica Federal

5.1.1. Os materiais utilizados deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando a assegurar a qualidade dos mesmos.

5.1.2. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4 – A Autarquia estabelece o valor global máximo de R\$ 61.046,77 (sessenta e um mil, quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) para o item 01 - ampliação da travessia do córrego do Tamboril e R\$ 286.309,83 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos) em relação ao item 02 - execução de coletor tronco de esgoto “Parque Linear) a ser pago à(s) empresa(s) vencedora(s).

CLÁUSULA SEXTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1 - O envelope nº 02 “HABILITAÇÃO” deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL:

6.1.1.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), em vigor;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



OBSERVAÇÃO: o CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.

6.1.1.2 prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

6.1.1.3 Certidão de Regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (débitos inscritos);

6.1.1.4. Certidão emitida pela Fazenda **Municipal** (que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN) do domicílio ou da sede do licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

6.1.1.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e

6.1.1.6. Prova de regularidade trabalhista (**CNDT**).

6.1.2 - Declarações Obrigatórias e outras comprovações:

6.1.2.1. Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99 (modelo Anexo).

6.1.2.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 3.8, e), e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

6.1.2.2.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

6.1.2.2.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

6.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



6.1.3.1 DOCUMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O ITEM 01:

- a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Profissional Competente;
- b) A Licitante deverá apresentar comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha de empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços. (Conforme Súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP)
- c) A licitante deverá apresentar certidão de acervo técnico do responsável técnico, referente aos serviços descritos a seguir:

Item	Descrição
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015
2.7.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

- d) A empresa deverá apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, em nome da empresa e **devidamente registrado na entidade profissional competente**, onde a mesma tenha executado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades de serviços da planilha orçamentária, dos itens a seguir: (Conforme Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP)

Item	Descrição	Und.	Quantidade mínima
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM	m ³	63,45



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



	RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015		
2.7.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	11,75

e) Visita Técnica:

A visita técnica será facultativa, devendo ser previamente agendada com o Setor de Engenharia através do telefone (16) 3946-4646 podendo ser agendada até 1 dia antes da data de abertura da sessão.

6.1.3.2. DOCUMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O ITEM 02:

a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Profissional Competente;

b) A Licitante deverá apresentar comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha de empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços. (Conforme Súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP)

c) A licitante deverá apresentar certidão de acervo técnico do responsável técnico, referente aos serviços descritos a seguir:

Item	Descrição
1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 1,50 M ATÉ 3,00 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016
3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, EM JUNTA ELÁSTICA, AF_06/2015
4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM LARGURA DE 1,5 M A 2,50 M, AF_06/2016

d) A empresa deverá apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, em nome da empresa e **devidamente registrado na entidade profissional competente**, onde a mesma tenha executado no **mínimo 50%** (cinquenta por cento) das quantidades de serviços ABAIXO RELACIONADAS oriundas da planilha orçamentária, dos itens a seguir: (Conforme Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP)

Item	Descrição	Und.	Quantidade mínima
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.	M3	3597,96
2.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	3171,27
2.6.1 e 2.6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, EM JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS AF_06/2015	M	588,00
2.4.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM LARGURA DE 1,5 M A 2,50 M, AF_06/2016	M2	350,00

e) Visita Técnica:

A visita técnica será facultativa, devendo ser previamente agendada com o Setor de Engenharia através do telefone (16) 3946-4646 podendo ser



agendada até 1 dia antes da data de abertura da sessão.

6.1.4. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

6.1.4.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar no envelope de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação.

6.1.5 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte:

6.1.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, após a empresa ser declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **6.4.2**, implicará na **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02**

6.2 – Disposições gerais da Habilitação.

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Autarquia aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. OBSERVAÇÃO: O CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.

6.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação será feita até 01 (um) dia antes da sessão. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação,



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.13 – A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documento passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14 – Esta Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

CLÁUSULA OITAVA: - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA



HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais devidamente protocolizados junto à pregoeira, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio ou via e-mail.**

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita pelo valor global de cada item.

CLÁUSULA NONA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1. O serviço será executado na Rua Sebastião Sampaio (Ampliação da Travessia do Córrego do Tamboril – ITEM 01).

9.1.1. O prazo para execução dos serviços será de 60 dias após o recebimento da ordem de serviços expedida pelo Saemas.

9.2. O serviço será executado no prolongamento da Av. Antônio Paschoal (execução coletor tronco “Parque Linear” – ITEM 02)

9.2.2. O prazo para execução dos serviços será de 60 dias após o recebimento da ordem de serviços expedida pelo Saemas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DO CONTRATO.

11.1 – O SAEMAS, na qualidade de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação do objeto pela autoridade superior da Autarquia, nos termos e para efeitos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta contratual anexa, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta adjudicada.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à penalidades a que se refere a Lei Federal 8.666/93 e indicada no presente edital.

11.3. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, a Autarquia procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.4. Da alteração contratual.

11.4.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5. O contrato regular-se-á, em suas cláusulas, pelos preceitos do direito público e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se-lhe subsidiariamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DO REAJUSTE

12.1. Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DA FORMA DE PAGAMENTO.

13.1 A obra será empreitada por preço global sendo executado medições de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico - financeiro. O pagamento será feito em 15 dias após a entrega da documentação pertinente, que segue abaixo:

- Nota fiscal;
- Cópia do Livro de Ordem ou equivalente;
- Planilha de medição;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- GFIP (sempre a competência mais atual)
- Holerite (da mesma competência da GFIP)
- Certidão negativa de débitos do FGTS
- Certidão negativa de débitos do INSS
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre competência mais atual)
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual)
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho)

1) Mesmo após entregue, a medição será conferida e poderá ser devolvida para possíveis correções ou na ausência de algum dos documentos exigidos;

2) Os documentos deverão ser entregues presencialmente no SAEMAS ou encaminhados pelos CORREIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

14.2. Pelo atraso na entrega do material, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos entregue(s) em atraso.

14.3. A recusa em cumprir com a entrega do produto equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 10% sobre o valor global da proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2020, nas classificações orçamentárias da Autarquia abaixo relacionadas:

RECURSO	FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
PRÓPRIO	29	4.4.90.51.00	17.512.0025.1.082
PRÓPRIO	36	4.4.90.51.00	17.512.0025.2.040

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

16.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, após a homologação do certame.

16.5 – Eventuais esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolados nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes.

16.5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.6 – Fica assegurado ao SAEMAS o direito de, no interesse da autarquia, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

16.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAEMAS.

16.9 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

16.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.11 - Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V , VI e VII.

16.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 24 de agosto de 2020.

**Carlos Alberto dos Anjos
Superintendente**



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA TRAVESSIA DO CÓRREGO TAMBORIL E EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO “PARQUE LINEAR”, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA , QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA “.....”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho/SP, CNPJ/MF 07.750.478/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **CARLOS ALBERTO DOS ANJOS**, CPF nº e RG nº e de outro lado a Empresa, CNPJ/MF nº....., com sede na rua ..., ..., ... CEP ..., na cidade de, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr....., RG nº e CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão nº 018/2020, pelo tipo de Licitação de menor preço, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Constitui-se objeto da presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA TRAVESSIA DO CÓRREGO TAMBORIL (ITEM 01) E EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO “PARQUE LINEAR” (ITEM 02), CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, pregão nº 018/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:

2.1. A presente contratação perfaz o valor global de R\$ (..... reais) em relação ao item do referido pregão.

2.1.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e espécies de encargos incidentes sobre a execução dos serviços, tais como encargos trabalhistas/sociais/securitários, de forma a constituir a única e integral remuneração à sua execução;

2.1.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do SAEMAS, relativo ao exercício



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



financeiro de 2020, nas classificações orçamentárias abaixo relacionadas:

RECURSO	FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
PRÓPRIO	29	3.3.90.39.00	17.512.0025.1.082
PRÓPRIO	38	4.4.90.51.00	17.512.0025.2.040

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE.

3.1. Não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. A obra será empreitada por preço global sendo executado medições de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico - financeiro. O pagamento será feito em 15 dias após a entrega da documentação pertinente, que segue abaixo:

- Nota fiscal;
- Cópia do Livro de Ordem ou equivalente;
- Planilha de medição;
- GFIP (sempre a competência mais atual)
- Holerite (da mesma competência da GFIP)
- Certidão negativa de débitos do FGTS
- Certidão negativa de débitos do INSS
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre competência mais atual)
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual)
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho)

Observações:

1) Mesmo após entregue, a medição será conferida e poderá ser devolvida para possíveis correções ou na ausência de algum dos documentos exigidos;

2) Os documentos deverão ser entregues presencialmente no SAEMAS ou encaminhados pelos CORREIOS

CLÁUSULA QUINTA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1. O serviço será executado na Rua Sebastião Sampaio (Ampliação da

SAEMAS - Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio – CEP 14.170-120

Fone : (16) 3946-4659

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Travessia do Córrego do Tamboril – ITEM 01).

9.1.1. O prazo para execução dos serviços será de 60 dias após o recebimento da ordem de serviços expedida pelo Saemas.

9.2. O serviço será executado no prolongamento da Av. Antônio Paschoal (execução coletor tronco “Parque Linear” – ITEM 02)

9.2.1. O prazo para execução dos serviços será de 60 dias após o recebimento da ordem de serviços expedida pelo Saemas.

CLÁUSULA SEXTA: - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Das obrigações da Contratada:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

b) Fornecer toda a mão de obra necessária ao pleno atendimento do objeto contratado, na forma prevista no presente ajuste e antecedente edital, arcando, ademais, com todos os encargos e tributos inerentes ao cumprimento do objeto contratual, na forma estabelecida no edital do pregão regulador da presente contratação, de tal forma a não onerar a Administração contratante além da remuneração decorrente da execução dos serviços, na forma dos valores constantes da cláusula terceira;

c) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato;

d) Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo com as determinações dos Poderes Públicos;

e) Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração Contratante para a perfeita execução dos serviços objeto da contratação;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração contratante, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

g) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



g1) O não cumprimento de quaisquer obrigações pela Contratada não transfere à Administração contratante a responsabilidade do respectivo ônus;

g2) Se, em qualquer caso, empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Administração Contratante, a Contratada responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil;

h) Por qualquer acidente de que possam ser vítimas os profissionais disponibilizados no desempenho dos serviços objeto do contrato;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração contratante ou terceiros.

k) A CONTRATADA deverá manter no local da obra o “**Livro de Ordem**”, em conformidade com as exigências do conselho profissional competente, onde serão obrigatoriamente registradas as seguintes informações:

- I. Dados do empreendimento, de seu proprietário, do responsável técnico e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
 - II. As datas de início e previsão de conclusão da obra ou serviço;
 - III. As datas de início e de conclusão de cada etapa programada;
 - IV. A posição física do empreendimento no dia de cada visita técnica;
 - V. Orientações de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;
 - VI. Nomes de empreiteiras ou subempreiteiras, caracterizando as atividades e seus encargos, com as datas de início e conclusão, e números das ARTs respectivas;
 - VII. Acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos;
 - VIII. Os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, sejam de caráter financeiro ou meteorológico, sejam por falhas em serviços de terceiros não sujeitos à ingerência do responsável técnico;
 - IX. Outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados.
- Ressaltamos que o preenchimento e a manutenção do Livro é de atribuição do responsável técnico pela obra.

6.2. Das Obrigações da Administração contratante:

6.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



dos serviços.

6.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

6.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

7.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

7.1.3 – Descredenciamento no Sicafe ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência;

7.2.2 – Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, ou, se for o caso, sobre o item não executado total ou parcialmente;

7.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3 – O atraso injustificado na execução do contrato também sujeitará o contratado à multa de mora de 0,1% por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor dos serviços realizados em atraso.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO:

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



casos enumerados abaixo:

- 8.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 8.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 8.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão nos prazos estipulados;
- 8.1.1.4. o atraso injustificado no início dos serviços;
- 8.1.1.5. a paralisação dos serviços do objeto do contrato;
- 8.1.1.6. a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;
- 8.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 8.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 8.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 8.1.1.10. a dissolução da sociedade;
- 8.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- 8.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 8.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.
- 8.1.3. Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



quando houver sofrido.

8.1.3.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

8.1.3.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

8.1.3.3. a supressão, por parte da Administração contratante, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%;

8.1.3.4. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.1.3.5. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante;

8.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:

8.1.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração contratante;

8.1.4.2. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração contratante.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O presente Contrato regular-se-á pelas suas Cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral dos contratos;



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



9.2. O presente contrato vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital pertinente à licitação instaurada, pregão nº 018/2020, e aos termos da proposta da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato é o da Comarca de Sertãozinho/SP.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Sertãozinho, __ de ____ de 2020.

**CARLOS ALBERTO DOS ANJOS
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-) _____

2-) _____



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO I

PROJETO BÁSICO – P/ O ITEM 01

AMPLIAÇÃO DA TRAVESSIA DO CÓRREGO TAMBORIL – ITEM 01

**PROPRIETÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS.**

LOCAL: – RUA SEBASTIÃO SAMPAIO - SERTÃOZINHO - SP

1 – OBJETO:

Contratação de serviço de engenharia para Execução de Obras de Ampliação da Travessia do Córrego Tamboril existente na Rua Sebastião Sampaio.

2 - MOTIVAÇÃO:

A travessia atual é composta de 1 bueiro de tubos concreto circular com diâmetro nominal (DN) 1.000 mm, cuja a capacidade de escoamento é insuficiente para atender a vazão afluente, de forma que uma nova linha de tubulações de concreto circular com DN 1.200 mm faz-se necessário para melhorar as condições de escoamento.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Serão executados os seguintes itens:

- Execução de 23 metros de nova de linha de Tubos de Concreto Armado DN 1200 mm para águas pluviais.
- Construção de caixa de entrada em concreto fck 25 MPa
- Construção de muro ala em concreto fck 25 Mpa

Segue em anexo os memoriais descritivos, projetos e cronograma físico-financeiro detalhando a obra e suas etapas.

4 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Serão medições mensais conforme percentuais executados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

OBS: Serão de responsabilidade total da contratada, eventuais reparos decorrentes de danos causados aos serviços de infraestrutura já existente (Redes e derivações de Esgotos, Redes e derivações de galerias de águas pluviais, Linhas Telefônicas e Redes Elétricas, etc.).

5 - GENERALIDADES

A CONTRATADA fornecerá os materiais, mão de obra e todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos trabalhos.

A FISCALIZAÇÃO realizará a inspeção dos serviços e terá livre acesso aos locais onde os trabalhos estejam sendo preparados ou executados. A FISCALIZAÇÃO inspecionará todas as etapas, incluindo ensaios e outras informações, quando necessário, a respeito de qualquer material empregado, sendo os custos destes ensaios por conta exclusiva da CONTRATADA.

Qualquer serviço executado com mão de obra de baixo padrão ou materiais de qualidade inferior à especificação, ou ainda executado diferentemente do projeto será desmanchado e refeito pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



ordem durante o andamento da obra. Uma vez finalizados os serviços, removerão as sobras de materiais inúteis, por sua conta, a carga, descarga, transporte e taxa para deposição, para o local próprio a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO, procederá à remoção de todo equipamento que lhe pertencer, deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados na execução dos serviços.

À CONTRATADA caberá apresentar, quando pedido, o comprovante de origem do material, o qual poderá ser rejeitado, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá manter no local da obra o “Livro de Ordem”, em conformidade com as exigências do CREA-SP, onde serão obrigatoriamente registradas as seguintes informações:

- I. Dados do empreendimento, de seu proprietário, do responsável técnico e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
- II. As datas de início e previsão de conclusão da obra ou serviço;
- III. As datas de início e de conclusão de cada etapa programada;
- IV. A posição física do empreendimento no dia de cada visita técnica;
- V. Orientações de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;
- VI. Nomes de empreiteiras ou subempreiteiras, caracterizando as atividades e seus encargos, com as datas de início e conclusão, e números das ARTs respectivas;
- VII. Acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos;
- VIII. Os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, sejam de caráter financeiro ou meteorológico, sejam por falhas em serviços de terceiros não sujeitos à ingerência do responsável técnico;
- IX. Outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados.



Para cotação realística dos serviços as licitantes deverão vistoriar o local a fim de que não possa se isentar de responsabilidades futuras, devido às condições atualmente existentes.

PARA OS CASOS QUE FORAM OMISSOS NO MEMORIAL DESCRITIVO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO, DEVER-SE-Á SEGUIR AS INDICAÇÕES DOS DESENHOS E VICE-VERSA.

Se houver divergência entre o projeto e o memorial descritivo, prevalecerá o indicado nos desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à CONTRATANTE.

Caberá a FISCALIZAÇÃO o direito de rejeitar qualquer material colocado na obra em desacordo com o projeto e suas especificações ou que apresente falhas ou defeitos. Além disso, em caso de dúvidas, submetê-los a testes próprios ditados pela ABNT, cujos custos serão por conta exclusivas da CONTRATADA.

À CONTRATADA caberá apresentar, quando pedido, o comprovante de origem do material, o qual poderá ser rejeitado, a critério da FISCALIZAÇÃO.

6 - PRAZO, LOCAL DA OBRA

A obra será executada na Rua Sebastião Sampaio. O prazo para execução dos serviços será de 60 dias após o recebimento da ordem de serviço.

7 - GARANTIA

A CONTRATADA será responsável pela instalação executada pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços, devendo responder perante a FISCALIZAÇÃO por qualquer defeito da mesma, oriundo comprovadamente de materiais de baixa qualidade ou de falhas na execução.

8 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

A obra será do tipo empreitada por preço global, sendo executadas medições mensais, de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico-



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



financeiro. O pagamento será feito em 15 dias após o recebimento dos seguintes documentos:

Nota fiscal;

Cópia do Livro de Ordem ou equivalente;

Planilha de medição;

GFIP (sempre a competência mais atual)

Holerite (da mesma competência da GFIP)

Certidão negativa de débitos do FGTS

Certidão negativa de débitos do INSS

Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre competência mais atual)

Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual)

CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho)

Observações:

- 1) Mesmo após entregue, a medição será conferida e poderá ser devolvida para possíveis correções ou na ausência de algum dos documentos exigidos;
- 2) Os documentos deverão ser entregues presencialmente no SAEMAS ou encaminhados pelos CORREIOS

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Profissional Competente;
- b) A Licitante deverá apresentar comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha de empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços. (Conforme Súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP)
- c) A licitante deverá apresentar certidão de acervo técnico do responsável técnico, referente aos serviços descritos a seguir:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Item	Descrição
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015
2.7.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

d) A empresa deverá apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, em nome da empresa e **devidamente registrado na entidade profissional competente**, onde a mesma tenha executado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades de serviços da planilha orçamentária, dos itens a seguir: (Conforme Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP)

Item	Descrição	Und.	Quantidade mínima
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	63,45
2.7.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	11,75

e) Visita Técnica:

A visita técnica será facultativa, devendo ser previamente agendada com o Setor de Engenharia através do telefone (16) 3946-4646 podendo ser agendada até 1 dia antes da data de abertura da sessão.

10 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



**Para elaboração da planilha orçamentária foram utilizadas as bases de
preços SINAPI desonerada - referência Maio/2020 e CPOS 177.**

PROJETO BÁSICO - P/ O ITEM 02

**EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO “PARQUE
LINEAR”, SUBSTITUIÇÃO DE REDE ANTIGA. - ITEM 02**

**PROPRIETÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS.**

LOCAL: PARQUE LINEAR - SERTÃOZINHO - SP

1 - OBJETO:

Contratação de serviço de engenharia para Execução de Obras de Implantação do Coletor Tronco de Esgoto Bruto em substituição á rede de esgoto existente no prologamento da Avenida Antônio Paschoal.

2 - MOTIVAÇÃO:



A implantação do Coletor Tronco se faz necessário pois este receberá os efluentes de grande parte da zona sul da cidade compreendendo os bairros: Jardim Santa Isabel/ Jardim Canaã/ Jardim Montreal/ Jardim Boa Sorte/ Cidade Jardim entre vários mais, ressaltando que se trata da substituição do coletor de esgoto existente devido à precariedade que o mesmo se encontra, por ser antigo em manilha de barro vidrado e apresentar inúmeros vazamentos ao longo desse trecho.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os memoriais descritivos e especificações técnicas, estão em anexo.

4 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O assentamento de tubos, devidamente acabado, de acordo com as especificações, será medido e pago por metro linear de rede efetivamente executada, reaterrada e compactada.

O escoramento de vala, de acordo com as especificações, será medido e pago por metro quadrado de rede efetivamente executada, reaterrada e compactada.

A execução de poço de visita, devidamente acabados, será medido e pago por unidade efetivamente concluída, serão medidos por metro linear. Nos preços unitários apresentados, deverão estar inclusas todas as despesas com materiais, maquinários, ferramentas, mão de obra, despesas indiretas, encargos diretos, leis sociais, etc.

OBS: Serão de responsabilidade total da contratada, eventuais reparos decorrentes de danos causados aos serviços de infraestrutura já existente (Redes e derivações de Esgotos, Redes e derivações de galerias de águas pluviais, Linhas Telefônicas e Redes Elétricas, etc.).

5 - GENERALIDADES

A CONTRATADA fornecerá os materiais, mão de obra e todas as



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



ferramentas e equipamentos necessários à execução dos trabalhos.

A FISCALIZAÇÃO realizará a inspeção dos serviços e terá livre acesso aos locais onde os trabalhos estejam sendo preparados ou executados. A FISCALIZAÇÃO inspecionará todas as etapas, incluindo ensaios e outras informações, quando necessário, a respeito de qualquer material empregado, sendo os custos destes ensaios por conta exclusiva da CONTRATADA.

Qualquer serviço executado com mão de obra de baixo padrão ou materiais de qualidade inferior à especificação, ou ainda executado diferentemente do projeto será desmanchado e refeito pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento da obra. Uma vez finalizados os serviços, removerão as sobras de materiais inúteis, por sua conta, a carga, descarga, transporte e taxa para deposição, para o local próprio a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO, procederá à remoção de todo equipamento que lhe pertencer, deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados na execução dos serviços.

À CONTRATADA caberá apresentar, quando pedido, o comprovante de origem do material, o qual poderá ser rejeitado, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá manter no local da obra o “Livro de Ordem”, em conformidade com as exigências do CREA-SP, onde serão obrigatoriamente registradas as seguintes informações:

- I. Dados do empreendimento, de seu proprietário, do responsável técnico e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
- II. As datas de início e previsão de conclusão da obra ou serviço;
- III. As datas de início e de conclusão de cada etapa programada;
- IV. A posição física do empreendimento no dia de cada visita técnica;
- V. Orientações de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



VI. Nomes de empreiteiras ou subempreiteiras, caracterizando as atividades e seus encargos, com as datas de início e conclusão, e números das ARTs respectivas;

VII. Acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos;

VIII. Os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, sejam de caráter financeiro ou meteorológico, sejam por falhas em serviços de terceiros não sujeitos à ingerência do responsável técnico;

IX. Outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados.

Para cotação realística dos serviços as licitantes deverão vistoriar o local a fim de que não possa se isentar de responsabilidades futuras, devido às condições atualmente existentes.

PARA OS CASOS QUE FORAM OMISSOS NO MEMORIAL DESCRITIVO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO, DEVER-SE-Á SEGUIR AS INDICAÇÕES DOS DESENHOS E VICE-VERSA.

Se houver divergência entre o projeto e o memorial descritivo, prevalecerá o indicado nos desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à CONTRATANTE.

Caberá a FISCALIZAÇÃO o direito de rejeitar qualquer material colocado na obra em desacordo com o projeto e suas especificações ou que apresente falhas ou defeitos. Além disso, em caso de dúvidas, submetê-los a testes próprios ditados pela ABNT, cujos custos serão por conta exclusivas da CONTRATADA.

À CONTRATADA caberá apresentar, quando pedido, o comprovante de origem do material, o qual poderá ser rejeitado, a critério da FISCALIZAÇÃO.

6 - PRAZO, LOCAL DA OBRA

A obra será executada no prolongamento da Avenida Antônio Paschoal. O prazo para execução dos serviços será de 60 dias após o recebimento da ordem



de serviço.

7 - GARANTIA

A CONTRATADA será responsável pela instalação executada pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços, devendo responder perante a FISCALIZAÇÃO por qualquer defeito da mesma, oriundo comprovadamente de materiais de baixa qualidade ou de falhas na execução.

8 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O serviço será do tipo empreitada por preço global, sendo executadas medições mensais, de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. O pagamento será feito em 15 dias após o recebimento dos seguintes documentos:

- Nota fiscal;
- Cópia do Livro de Ordem ou equivalente;
- Planilha de medição;
- GFIP (sempre a competência mais atual)
- Holerite (da mesma competência da GFIP)
- Certidão negativa de débitos do FGTS
- Certidão negativa de débitos do INSS
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre competência mais atual)
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual)

CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho)

Observações:

1) Mesmo após entregue, a medição será conferida e poderá ser devolvida para possíveis correções ou na ausência de algum dos documentos exigidos;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



2) Os documentos deverão ser entregues presencialmente no SAEMAS ou encaminhados pelos CORREIOS.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Profissional Competente;

b) A Licitante deverá apresentar comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha de empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços. (Conforme Súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP)

c) A licitante deverá apresentar certidão de acervo técnico do responsável técnico, referente aos serviços descritos a seguir:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Item	Descrição
1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 1,50 M ATÉ 3,00 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.
2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016
3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, EM JUNTA ELÁSTICA, AF_06/2015
4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM LARGURA DE 1,5 M A 2,50 M, AF_06/2016

d) A empresa deverá apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, em nome da empresa e **devidamente registrado na entidade profissional competente**, onde a mesma tenha executado no **mínimo 50%** (cinquenta por cento) das quantidades de serviços ABAIXO RELACIONADAS oriundas da planilha orçamentária, dos itens a seguir: (Conforme Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP)

Item	Descrição	Und.	Quantidade mínima
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.	M3	3597,96
2.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	3171,27
2.6.1 e 2.6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, EM JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS AF_06/2015	M	588,00



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



2.4.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM LARGURA DE 1,5 M A 2,50 M, AF_06/2016	M2	350,00
-------	--	----	--------

e) Visita Técnica:

A visita técnica será facultativa, devendo ser previamente agendada com o Setor de Engenharia através do telefone (16) 3946-4646 podendo ser agendada até 1 dia antes da data de abertura da sessão.

10 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para elaboração da planilha orçamentária foram utilizadas as bases de preços SINAPI desonerada - referência JUNHO/2020.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº 018/2020

Processo nº 719/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA TRAVESSIA DO Córrego Tamboril (ITEM 01) E EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO “PARQUE LINEAR” (ITEM 02), CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

OBSERVAÇÃO: 1) Deverão constar os demais requisitos da Cláusula Quinta do Edital.

2) Preencher a planilha orçamentária anexa.

Valor Total: R\$ (...)

Cidade, data

assinatura do responsável

cargo



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na Rua (Av.) _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG. Nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o SAEMAS na licitação por Pregão nº _____, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: _____

RG: _____

Cargo _____



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 018/2020, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho.

Sertãozinho, 2020.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

Processo nº 719/2020

Pregão nº 018/2020

A empresa..... por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº/.....-..., com sede na, na cidade de, estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Sertãozinho, de de 2020.

(nome do representante e da empresa licitante)



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 719/2020

Pregão nº 018/2020

At. – Pregoeira Oficial

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa _____, **CNPJ** através de seu representante o Sr. _____, RG nº_____, CPF nº _____, visitou o local destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA TRAVESSIA DO Córrego Tamboril (ITEM 01) E EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO “PARQUE LINEAR” (ITEM 02), CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA**, neste Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, de acordo com Processo nº 719/2020, do Pregão Presencial nº 018/2020.

Sertãozinho, ____ de ____ de 2020.

Fiscal do Saemas



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via fac-símile ou e-mail em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão nº 018/2020	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão:
Pessoa responsável:	

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – SAEMAS - SP
Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.
CEP 14.170-120
E-mail: licitacoes@saemas.com.br